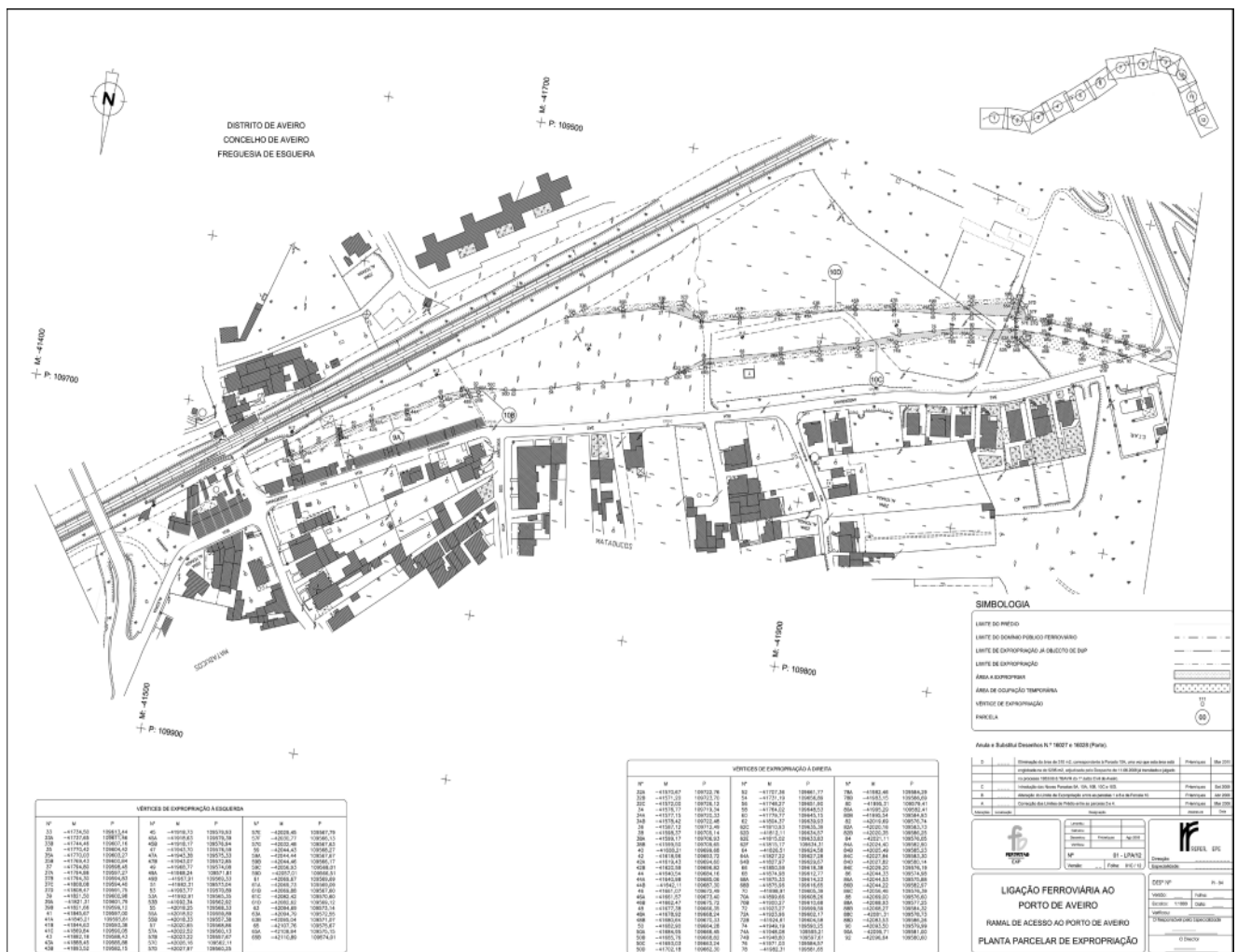


Desenho n.º Folha	Número Parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (M ²)	Área sob. event. a expropriar (M ²)	Área de ocupação temporária (M ²)	Área de ónus de servidão (M ²)
			Finanças	Registo predial				
01 — LPA/12 01D/12	9A	Lúcia Ângela Marques Ferreira Dias Ferraz e marido Américo Fernando Ribeiro Ferraz, Avenida dos Congressos da Oposição Democrática, n.º 52, 5.º Dtº, 3800-365 Aveiro Ema Paula Marques Ferreira Dias, Avenida dos Congressos da Oposição Democrática, n.º 52, 4.º Dtº, 3800-365 Aveiro						
01D — LPA/12	10B 10C 10D	Maria das Dores Duarte de Pinho Moutinho, Travessa do Pinheiro — Pinheiro — 3860-082 Avanca	Rústico 3823	Ficha n.º 00485/Esgueira	27 743 769		47 981 870	



203409893

Despacho n.º 10796/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade e com vista ao prosseguimento da remodelação das vias-féreas nacionais em exploração, o incremento da segurança da exploração ferroviária assume carácter prioritário.

Tal é o caso da modernização do subtrço Castelo Branco-Vale de Prazeres, da linha da Beira Baixa, com uma extensão aproximada de 38 km, entre as estações de Castelo Branco e de Vale de Prazeres, que considera o aproveitamento da actual infra-estrutura ferroviária em bitola ibérica (1668 mm), a construção de novos layouts e plataformas de passageiros das estações de Alcains, Lardosa e Castelo Novo, adaptados às exigências da exploração ferroviária, a electrificação do traçado e a implementação de modernos sistemas de

senalização e telecomunicações que permitam conferir maior segurança e fiabilidade a este modo de transporte, trabalhos já em curso, cuja ocupação de terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário foi autorizada no âmbito do despacho n.º 10 464/2009, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2009.

No sentido de evitar a demolição do edifício de passageiros da estação de Alcains, houve que introduzir reajustamentos, ao respectivo projecto de execução, que determinam a realização das seguintes intervenções:

Aumento dos comprimentos úteis das linhas principais existentes, para a recepção de comboios de mercadorias de maior extensão;

Ampliação, numa extensão de 50 m para norte, da linha de topo de carga de madeiras, para possibilitar a electrificação do aparelho de mudança de via n.º 2 e permitir a realização das manobras de carga sem perigo de electrocussão;

Construção da nova linha V, do lado nascente, com um comprimento útil de 300 m, electrificado nos 50 m a partir do aparelho de mudança de via n.º 5, para permitir o aumento da zona de estacionamento de material circulante, libertando as restantes linhas para a exploração ferroviária;

Construção de um novo caminho de acesso do lado nascente da estação, para permitir o acesso ao canal ferroviário, em caso de emergência e de manutenção, bem como para restabelecer o acesso aos proprietários confinantes com o caminho-de-ferro.

Assim, atenta a natureza da obra, o seu inequívoco interesse público e a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, mostra-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente

disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer constrangimentos, a intervenção do adjudicatário da obra, de acordo com o plano de trabalhos, justificando-se, pois, que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Sendo, pois, manifesto o interesse público da obra «Ampliação da linha do topo de carga de madeiras e acessibilidades na estação de Alcains, da linha da Beira Baixa», conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação:

A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010:

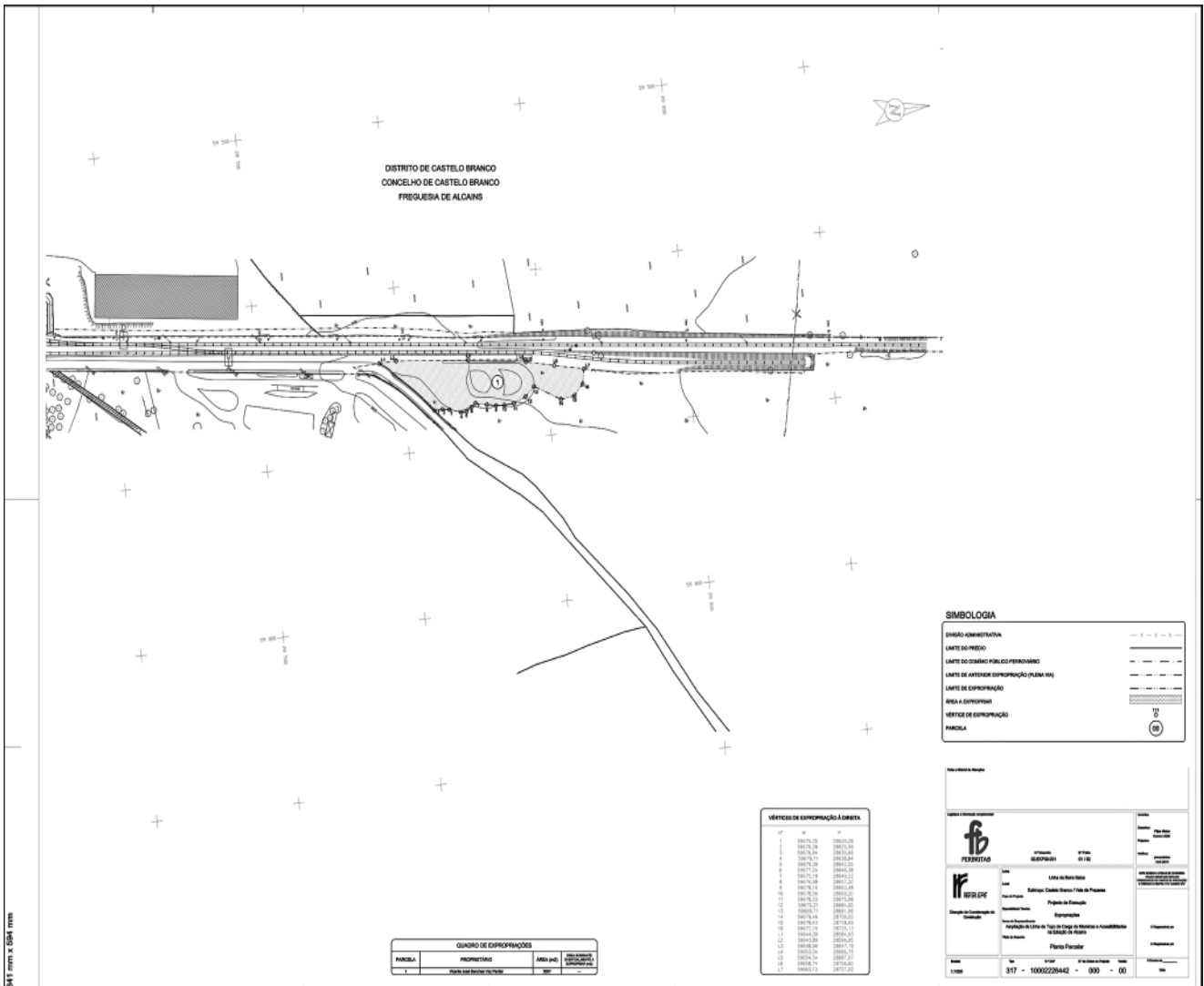
Determino o seguinte:

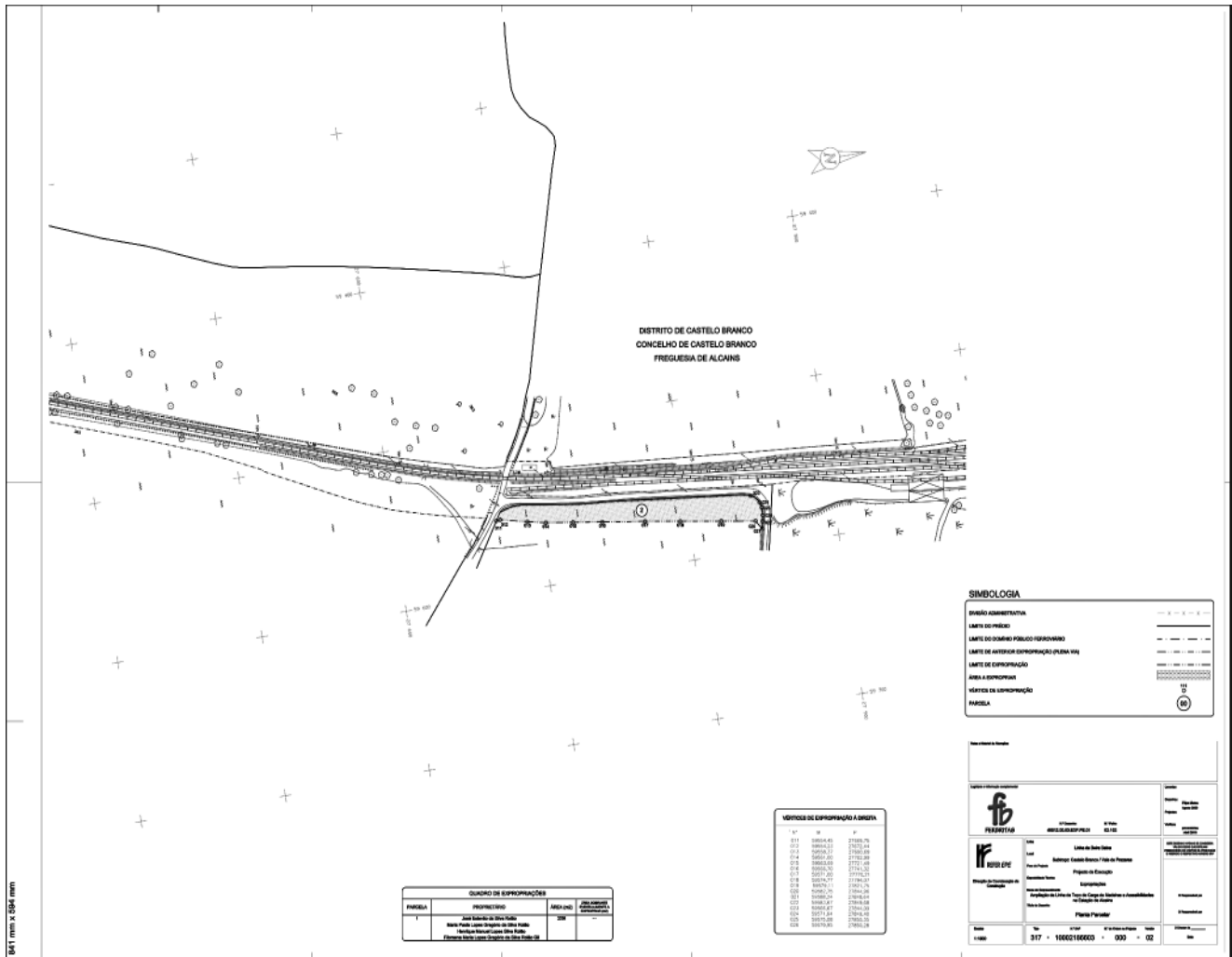
1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, abrangidos pela referida obra, constantes nas plantas anexas, com os n.ºs 10002226442 e 10002186603, e no respectivo mapa de áreas também anexo, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra atribuída à empresa acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa do referido bem, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., que, para o efeito, dispõe de cobertura financeira.

21 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.





Mapa de Áreas

Projecto de expropriações

Linha da Beira Baixa

Troço: Castelo Branco — Covilhã

Subtroço: Castelo Branco — Vale de Prazeres

Ampliação da Linha de Topo de Carga de Madeiras e Acessibilidades na Estação de Alcains

Distrito: Castelo Branco.
Concelho: Castelo Branco.
Freguesia: Alcains.

Data: Maio 2010.

Desenho n.º/folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sobrante eventual a expropriar (m²)	Confrontações
			Finanças	Registo predial			
10002226442	1	Vicente José Sanches Vaz Pardal Rua João Carlos Abrunhosa n.º 50 6000-239 Castelo Branco	Rústico 62 Secção B	Ficha n.º 3189/ Alcains	3007		Norte: Próprio e Domínio Público Ferroviário Sul: Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público Ferroviário

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sobranete eventual a expropriar (m²)	Confrontações
			Finanças	Registo predial			
10002186603	2	José Estevão da Silva Rolão Rua do Álamo, n.º 16 — 1.º Esq. 6005-020 Alcains Maria Paula Lopes Gregório da Silva Rolão Rua do Álamo, n.º 16 — 1.º Esq. 6005-020 Alcains Henrique Manuel Lopes Silva Rolão Rua do Álamo, n.º 13 — 1.º Esq. 6005-020 Alcains Filomena Maria Lopes Gregório da Silva Rolão Gil Lameira da Lapa, EM 352 6005-005 Alcains	Rústico 125 Secção G	Ficha n.º 3093/ 20070309	2336		Norte: Domínio Público Sul: Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público

203409828

Despacho n.º 10797/2010

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à área;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da

delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da Sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

21 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes,
Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.